



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026 - AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Declara de Utilidade Pública no Âmbito do Estado do Amapá a Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá - FEJEAP, e da outras providências.

Ao Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá - FEJEAP, CNPJ: 31.291.151/0001-70, fundada em 09 de agosto de 2018, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, apartidária, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, com Sede e Foro no Município de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Centro, CEP: 68.908-182.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.29 08:13:09 -0300'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá - FEJEAP, CNPJ: 31.291.151/0001-70, fundada em 09 de agosto de 2018, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, apartidária, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, com Sede e Foro no Município de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Centro, CEP: 68.908-182.

A concessão do Título de Utilidade Pública à Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá – FEJEAP justifica-se pela relevância de suas atividades para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, econômico e social do Estado do Amapá.

A FEJEAP atua como entidade representativa e integradora do Movimento Empresa Júnior no estado, promovendo o fortalecimento das Empresas Juniores vinculadas às Instituições de Ensino Superior, fomentando o empreendedorismo, a inovação, a formação de lideranças e a qualificação profissional de estudantes universitários. Sua atuação contribui diretamente para aproximar a academia da sociedade e do setor produtivo, estimulando a aplicação prática do conhecimento e a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

Entre suas finalidades institucionais, destaca-se a promoção do desenvolvimento das Empresas Juniores, incentivando sua criação, consolidação e interação com as Instituições de Ensino Superior, organizações públicas e privadas e a sociedade em geral. Essa atuação favorece a formação de profissionais mais capacitados, preparados para os desafios do mercado de trabalho e comprometidos com o desenvolvimento regional.

A entidade também atua na orientação e regulamentação das Empresas Juniores quanto aos requisitos jurídicos, contábeis e estruturais exigidos pela Brasil Júnior, promovendo maior transparência, conformidade legal e profissionalização das organizações estudantis, aspectos essenciais para a credibilidade e continuidade de suas atividades.

Diante da relevância pública de suas atividades, do interesse coletivo de suas finalidades e da contribuição efetiva para a formação de estudantes, o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior, o incentivo ao empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá, mostra-se plenamente justificada a concessão do Título de Utilidade Pública à Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá – FEJEAP.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA: 61490601287

Assinatura Digital: Ruziely de Jesus Pontes da Silva
Data: 2026.06.29 08:13:41 -0300

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.291.151/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPA - FEJEAP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEJEAP	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ODILARDO SILVA	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 68.908-182	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEJEAP@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 8412-8262
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
PLO n.0120/26-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 17:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.291.151/0001-70, DECLARA, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência, possui sede na Rua Odilardo Silva, nº 1039, bairro Centro, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-182.

A presente declaração é firmada por todos os membros da diretoria, para que produza os efeitos legais necessários.

Macapá/AP, 21 de junho de 2026.

Diretoria:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAILON DA SILVA E SILVA
Data: 21/06/2026 20:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Railon da Silva e Silva
Presidente Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br KEZIA SOUZA DE BRITO
Data: 23/06/2026 09:21:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito
Vice-Presidente de Gente e Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA RABELO RAMOS
Data: 22/06/2026 08:09:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Rabêlo Ramos
Diretor(a) de Expansão

Documento assinado digitalmente
gov.br EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA
Data: 21/06/2026 18:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edkesia das Chagas Ferreira
Diretor(a) de Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente
gov.br LANA CLISIA TENÓRIO BARBOSA
Data: 22/06/2026 18:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lana Clisia Tenório Barbosa
Diretor(a) de Cultura Empreendedora

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



Federação das Empresas
Juniors do Estado do Amapá



Documento assinado digitalmente

KEZIA SOUZA DE BRITO

Data: 23/06/2026 09:24:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kezia Souza de Brito
Presidente do Conselho Administrativo

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2018, às 18 horas, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista anexa, no Auditório do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias no Bloco de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, CEP 68903-419, Macapá - Amapá em Assembleia Geral para constituição e fundação da Federação de Empresas Júniores do Estado do Amapá, também designada por FEJEAP. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos a Sra. Beatriz Cardoso Gomes e para secretariar o Sr. Ramon Rodrigues de Souza. Com a palavra, a Presidente da Assembleia enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, declarando abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- 1) Debate e aprovação do Estatuto da FEJEAP;
- 2) Entidades federadas à FEJEAP;
- 3) Escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da associação.

Em seguida, começou-se a discussão do item “1” da pauta, para aprovação do Estatuto da FEJEAP. Após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme encontra-se anexo; Passou-se, em seguida, ao item “2” da pauta, onde foi verificado a presença das empresas júniores Ativa Consultoria Júnior, TMC International, Robótica Tucuju e Load Engenharia, que a partir deste momento podem ser consideradas federadas à FEJEAP, finalizando passamos ao item “3” da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem a Diretoria:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Beatriz Cardoso Gomes, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF sob o número 011.807.332-07, RG 373719 e residente do endereço Avenida Acelino de Leão, 2056, no Bairro Santa Rita, no CEP 68901-315, Macapá - AP;

DIRETORA PRESIDENTE

Ramon Rodrigues de Souza, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF sob o número 011.190.512-58, RG 414052 e residente do endereço Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 798 F, no Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68900-062, Macapá - AP;

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

José Romão Aleixo Costa da Silva, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF sob o número 033.623.472 - 40, RG 640111 e residente do endereço Rua Rio Tefé, 202, no Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68905-510, Macapá - AP;

DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO

Tamiris da Silva Nunes, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF sob o número 008.728.412-00, RG 398135 e residente do endereço Avenida José Caetano, 1497 no Bairro Universidade CEP 68903-605, Macapá - AP;

DIRETORA DE EXPANSÃO

Beatriz Cardoso Gomes
Presidente da Assembleia

Ramón Rodrigues de Souza
Secretário da Assembleia

Israelton S. Z. Sobral
ADVOGADO
OAB/AP - 3098

[illegible]

Página 000003/000028 Registro Nº 143 19/06/2026		Protocolo nº 1037 de 02/06/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 143 em 19/06/2026 e averbado no registro primitivo nº 143 deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales. Assinado digitalmente por HEVELLYN VITÓRIA DE OLIVEIRA VIANA - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2026 DA FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JÚNIOR DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP.

CNPJ N.º 31.291.151/0001-70

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 21h00min, em reunião virtual via plataforma Google Meet no link (<https://meet.google.com/osh-upzg-uhf>), reuniram os membros da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JÚNIOR DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.291.151/0001-70, sediada na Rua Odilardo Silva, n.º 1039, Bairro Centro, CEP 68.908-196, Macapá, Amapá, a fim de deliberar sobre a ordem do dia constante no edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, entregue em 02 de novembro de 2025, anexado a esta ata, com as seguintes pautas:

1. Apreciação e aprovação do novo Estatuto Social;
2. Aprovação da nova Identidade Visual da FEJEAP;
3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva de 2026;
 - a. Presidente Executivo;
 - b. Vice-Presidente de Gente e Gestão;
 - c. Diretor(a) de Desenvolvimento;
 - d. Diretor(a) de Cultura Empreendedora;
 - e. Diretor(a) de Expansão.
4. Eleição e Posse da Presidência do Conselho Administrativo de 2026.

Foi escolhido(a) o(a) Sr(a). Maisa Almada Ribeiro para presidir a reunião, dando-lhe as boas-vindas a todos os presentes. Começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme se encontra em anexo. Em seguida, foi apresentada a nova identidade visual da FEJEAP, após ter sido colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para as próximas pautas, a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Presidência do Conselho Administrativo da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JÚNIOR DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP, para o período de mandato de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, onde foram eleitos:

Presidente do Conselho Administrativo: Kezia Souza de Brito, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 060.469.982-47 e RG n.º 06046998247/POLITEC-AP, com endereço pessoal situado na Avenida 5 de Julho, n.º 297, Bairro Marabaixo 4, CEP 68.906-300, Macapá, Amapá, e-mail kezia8763@gmail.com.br

Presidente Executivo: Railon da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do CPF n.º 056.695.322-60 e RG n.º 905774/POLITEC-AP, com endereço pessoal situado na Avenida Padre Ângelo Biraghi, n.º 1686, Bairro

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL

<

Congós, CEP 68.904-384, Macapá, Amapá, e-mail railon.silva@fejeap.org.br.

Vice-Presidente de Gente e Gestão: Kezia Souza de Brito, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 060.469.982-47 e RG n.º 06046998247/POLITEC-AP, com endereço pessoal situado na Avenida 5 de Julho, n.º 297, Bairro Marabaixo 4, CEP 68.906-300, Macapá, Amapá, e-mail kezia8763@gmail.com.br

Diretor(a) de Desenvolvimento: Edkesia das Chagas Ferreira, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 058.521.662-27 e RG n.º 824487/POLITEC-AP, com endereço pessoal situado na Avenida Tenente Amaral, n.º 289, Bairro Universidade, CEP 68.903-770, Macapá, Amapá, e-mail: edkesiachagas@fejeap.org.br

Diretor(a) de Cultura Empreendedora: Lana Clisia Tenório Barbosa, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 052.495.492-50 e RG n.º 736122/SSP-AP, com endereço pessoal situado na Avenida Trombetas, n.º 344, Bairro Igarapé da Fortaleza, CEP 68.926-365, Macapá, Amapá, e-mail lana.clisia@fejeap.org.br.

Diretor(a) de Expansão: Ana Carolina Rabêlo Ramos, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 030.630.252-75 e RG n.º 622727/POLITEC-AP, com endereço pessoal situado na Rua Vila Operária, n.º 09, Bairro Fazendinha, CEP 68.911-153, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: rabelozcarolina@gmail.com.

Após as eleições acima citada, o(a) presidente da Assembleia, usando de suas prerrogativas, deu por encerrada a reunião, rogando a todos que se empenhassem no trabalho para o qual foram eleitos. Assim eu, Kezia Souza Brito, secretario(a), redigi a presente ata que após lida, vai por mim e por todos os participantes, assinada.

Macapá, Amapá, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MAISA ALMADA RIBEIRO

Data: 15/06/2026 15:41:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maisa Almada Ribeiro

Presidente da Mesa



Documento assinado digitalmente

KEZIA SOUZA DE BRITO

Data: 16/06/2026 13:01:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito

Presidente do Conselho Administrativo

Eleito(a)



Documento assinado digitalmente

KEZIA SOUZA DE BRITO

Data: 16/06/2026 12:58:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito

Secretário(a) da Mesa



Documento assinado digitalmente

RAILON DA SILVA E SILVA

Data: 16/06/2026 08:23:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Railon da Silva e Silva

Presidente Executivo

Eleito(a)

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL

Página 000005/000028 Registro Nº 143 19/06/2026 Protocolo nº 1037 de 02/06/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 143 em 19/06/2026 e averbado no registro primitivo nº 143 deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales. Assinado digitalmente por HEVELLYN VITORIA DE OLIVEIRA VIANA - Escrevente Autorizado(a).									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97

gov.br Documento assinado digitalmente
KEZIA SOUZA DE BRITO
Data: 16/06/2026 13:00:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito
Vice-Presidente de Gente e Gestão
Eleito(a)

gov.br Documento assinado digitalmente
EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA
Data: 15/06/2026 19:36:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edkesia das Chagas Ferreira
Diretor(a) de Desenvolvimento
Eleito(a)

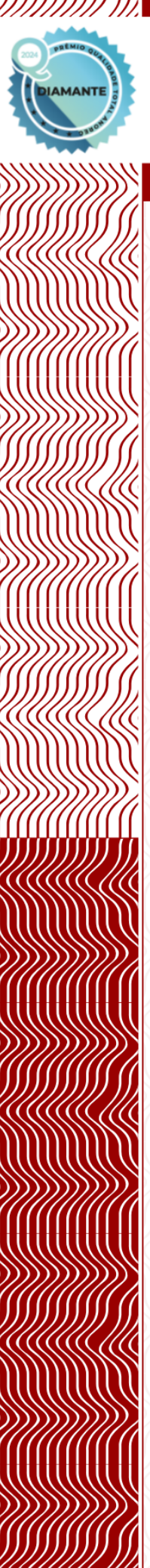
gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA RABELO RAMOS
Data: 15/06/2026 16:03:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Rabêlo Ramos
Diretor(a) de Expansão
Eleito(a)

gov.br Documento assinado digitalmente
LANA CLISIA TENORIO BARBOSA
Data: 15/06/2026 20:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lana Clisia Tenório Barbosa
Diretor(a) de Cultura Empreendedora
Eleito(a)

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
PLO n.0120/26-AL



CARTÓRIO VALES

3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá



Victor Ribeiro Fonseca Vales
Tabelião

AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - TESTAMENTOS - NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTOS DE TÍTULOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Averbação 02 no Registro 143 de 09/08/2018

Certifico que o documento em papel contendo 28 folhas foi apresentado nesta serventia no dia dois de Junho de dois mil e vinte e seis (02/06/2026), o qual foi protocolado sob o nº. 1037, tendo como objeto da averbação a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2026 DA FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP**, realizada aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), tendo em pauta o seguinte item: **1 – Apreciação e aprovação do novo Estatuto Social; 2 - Aprovação da nova Identidade Visual da FEJEAP; 3 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva de 2026: Presidente Executivo, Vice-Presidente de Gente e Gestão, Diretor(a) de Desenvolvimento, Diretor(a) de Cultura Empreendedora e Diretor(a) de Expansão; 4. Eleição e Posse da Presidência do Conselho Administrativo de 2026.** A qual foi averbada no registro nº. 143, registrado no livro A-36, deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá/AP – Cartório Vales, na presente data. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº.120, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. SELO DIGITAL: 00032506240951015300169. Consulte a autenticidade em <https://www.tjap.jus.br/portal/corregedoria>. E de como assim o disse, dou fé. Eu, Hevellyn Vitória de Oliveira Viana, Escrevente Autorizada, digitei e conferi este documento. Certifico, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Natureza: **AVERBAÇÃO DE ATAS E OUTROS DOCUMENTOS**

Essa certidão é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Macapá/AP, 19 de Junho de 2026.

O referido é verdade e dou fé.

Em testº. **HEVELLYN VITORIA DE OLIVEIRA**
VIANA:0502747927
1

Assinado de forma digital por
HEVELLYN VITORIA DE
OLIVEIRA VIANA:05027479271
Dados: 2026.06.19 11:56:48
+03'00'

da verdade.

SELO ELETRÔNICO

00032506240951015300169

Emol: 52,29 T8NR: 0,00 TFJ: 0,00 FERC: 3,00
consulte em [tjap.jus.br/portal/corregedoria](https://www.tjap.jus.br/portal/corregedoria)

Macapá, 11 de Junho 2026



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales

Oficial Titular: Victor Ribeiro Fonseca Vales

Rua Santos Dumont, 3655 - Muca

Tel.: 9632270918 - Email: rtdpj@cartoriovales.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 143 de 19/06/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 02/06/2026, o qual foi protocolado sob nº 1037, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **143** e averbado no registro primitivo nº 143 no Livro A deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales na presente data.

Apresentante

Federação das Empresas Juniores do Estado do Amapá - FEJEAP

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JÚNIORAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP

Certifico que o documento em papel contendo 28 folhas foi apresentado nesta serventia no dia dois de Junho de dois mil e vinte e seis (02/06/2026), o qual foi protocolado sob o nº. 1037, tendo como objeto da averbação a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2026 DA FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JÚNIORAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP, realizada aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), tendo em pauta o seguinte item: 1 – Apreciação e aprovação do novo Estatuto Social; 2 - Aprovação da nova Identidade Visual da FEJEAP; 3 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva de 2026: Presidente Executivo, Vice-Presidente de Gente e Gestão, Diretor(a) de Desenvolvimento, Diretor(a) de Cultura Empreendedora e Diretor(a) de Expansão; 4. Eleição e Posse da Presidência do Conselho Administrativo de 2026. A qual foi averbada no registro nº. 143, registrado no livro A-36, deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá/AP – Cartório Vales, na presente data. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº.120, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. SELO DIGITAL: 00032506240951015300169. Consulte a autenticidade em <https://www.tjap.jus.br/portal/corregedoria>. E de como assim o disse, dou fé. Eu, Hevellyn Vitória de Oliveira Viana, Escrevente Autorizada, digitei e conferi este documento. Certifico, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Railon Silva e Silva :05669532260 (Padrão: Gov.br)

KEZIA SOUZA DE BRITO:06046998247 (Padrão: Gov.br)

Maisa Almada Ribeiro:03696341282 (Padrão: Gov.br)

Lana Clisia Tenório Barbosa :05249549250 (Padrão: Gov.br)

Ana Carolina Rabêlo Ramos :03063025275 (Padrão: Gov.br)

Edkesia das Chagas Ferreira :05852166227 (Padrão: Gov.br)

SARAH DA SILVA RODRIGUES:05643797275 (Padrão: Gov.br)

Júlia Araújo dos Santos:05463635200 (Padrão: Autentique)

Luiza Cristina Ferreira da Silva:05730862229 (Padrão: Gov.br)

Macapá - AP, 19 de junho de 2026

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57
Ministério Público	ISS	HEVELLYN VITORIA DE OLIVEIRA VIANA	Quota Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Escrevente Autorizado(a)	R\$ 0,00	R\$ 265,97

tificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.



143

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A FEDERAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada neste instrumento FEJEAP, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, apartidária, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, regendo-se pelo presente Estatuto, pelo seu regimento interno e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A FEJEAP tem sede e foro no município de Macapá, estado do Amapá, na Rua Odilardo Silva, número 1039, Centro, CEP 68.908-182.

Art. 3º - A FEJEAP tem por finalidade:

- I. Promover o fomento e a orientação do desenvolvimento das Empresas Juniores do estado do Amapá, proporcionando uma maior interação entre elas, as instituições de Ensino Superior e a sociedade de forma geral;
- II. Oferecer suporte e alinhamento à atuação das Empresas Juniores do estado do Amapá perante a sociedade, o mercado, as instituições de Ensino Superior e o Movimento Empresa Júnior;
- III. Integrar as Empresas Juniores do estado do Amapá de acordo com a filosofia do Movimento Empresa Júnior, o Conceito Nacional de Empresa Júnior, o Código de Ética do Movimento Empresa Júnior, bem como a Lei 13.267/16;
- IV. Regulamentar as Empresas Juniores do estado perante os requisitos jurídicos, contábeis e infraestruturais exigidos pela Brasil Júnior - Confederação Brasileira de Empresas Juniores;
- V. Representar, inclusive judicial e extrajudicialmente, as Empresas Juniores do estado do Amapá junto aos órgãos públicos, autoridades governamentais e à sociedade em geral, divulgando e promovendo o ideal de Empresa Júnior dentro dos padrões determinados por este estatuto.

Art. 4º - O prazo de duração da FEJEAP é indeterminado.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E CONCEITO DE EMPRESA JÚNIOR

Art. 5º - São reconhecidas pela FEJEAP, como Empresa Júnior, as entidades organizadas sob a forma de associações civis geridas por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho, em consonância ao disposto na Lei n.º 13.267/16.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



Parágrafo único. Os fins das Empresas Juniores são educacionais e não lucrativos e, dentre outros específicos, deverão contemplar os seguintes:

- I. Proporcionar a seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão, aguçando o espírito crítico, analítico e empreendedor do acadêmico;
- II. Aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;
- III. Estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;
- IV. Melhorar as condições de aprendizado em nível superior, aplicando a teoria dada em sala de aula na prática do mercado de trabalho por meio da atividade de extensão;
- V. Proporcionar aos estudantes a preparação e a valorização profissionais por meio da adequada assistência de professores e especialistas;
- VI. Intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;
- VII. Promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

Seção I Dos Membros

Art. 6º - A FEJEAP é composta pelas Empresas Juniores regularmente filiadas, com sede e foro no estado do Amapá, sendo consideradas Empresas Juniores Federadas.

Art. 7º - Poderá associar-se à FEJEAP qualquer Empresa Júnior do estado do Amapá que, interessada em participar das atividades desenvolvidas, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Ser associação civil com fins não econômicos, legalmente instituída e constituída exclusivamente por alunos de estabelecimento de ensino superior;
- II. Não ser filiada a nenhuma outra federação ou similar do mesmo grau de representação, ressalvada a hipótese de vinculação às entidades de representação dos estabelecimentos de ensino, doravante denominadas simplesmente Núcleos de Empresas Juniores;
- III. Concluir o Processo de Filiação previsto no Regimento Interno;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



- IV. Ter a sua filiação aprovada por maioria absoluta dos integrantes do Conselho Administrativo presentes à Assembleia Geral convocada para este fim;
- V. Estar de acordo com o Conceito Nacional de Empresas Juniores, emitido pela Brasil Júnior, Confederação Nacional das Empresas Juniores, e portanto, que apresentem as seguintes características:
 - a) Apresentar como objetivo principal a aplicação prática dos conhecimentos teóricos por parte dos alunos de estabelecimentos de ensino, através da elaboração de estudos devidamente orientados por professores ou profissionais gabaritados para tal;
 - b) Ser composta unicamente por alunos de graduação regularmente matriculados na(s) instituição(ões) de ensino à(s) qual(is) está ligada a Empresa Júnior;
 - c) Não remunerar financeiramente seus membros, de forma direta ou indireta, pelo desempenho de suas atividades de gestão administrativa;
 - d) Contribuir para o desenvolvimento da sociedade e da sua classe de atuação por meio da elaboração de estudos de excelência;
 - e) Atuar em consonância com a filosofia e ética do Movimento Empresa Júnior;
 - f) Estar em conformidade com as exigências fiscais, tributárias e legais.

Seção II Dos Direitos e Deveres

Art. 8º - São direitos das Empresas Juniores Federadas:

- I. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- II. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da FEJEAP;
- III. Utilizar todos os serviços colocados à disposição pela FEJEAP.

Art. 9º - São deveres das Empresas Juniores Federadas:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da FEJEAP;
- II. Garantir a regulamentação da Empresa Júnior nos requisitos jurídicos, contábeis e infraestruturais exigidos pela Confederação Brasileira de Empresas Juniores;
- III. Indicar 2 (duas) pessoas físicas que sejam Membros Efetivos de seu Corpo Executivo como representantes, titular e suplente, no Conselho Administrativo perante a FEJEAP;
- IV. Comparecer, com frequência mínima de 2/3 (dois terços), às Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, presenciais e virtuais, além da participação mínima de 2/3 (dois terços) nas deliberações da FEJEAP;
- V. Zelar pelo patrimônio social e pelos interesses morais, sociais e fiscais da FEJEAP, difundindo suas finalidades e objetivos;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



- VI. Abster-se, em reuniões gerais do Conselho Administrativo e em eventos, de manifestações de cunho político-partidário, religioso ou discriminatório.

Seção III Do Desligamento e da Exclusão

Art. 10 - A condição de Empresas Juniores Federadas é perdida:

- I. Pela dissolução da Empresa Júnior;
- II. Pelo não cumprimento dos requisitos mínimos de filiação e das diretrizes de regulamentação FEJEAP e da Brasil Júnior;
- III. Pelo não pagamento da taxa de manutenção da FEJEAP, após apresentação dos valores e prazos de pagamento, quando aplicável;
- IV. Pela renúncia, devidamente comunicada por escrito ao Conselho Administrativo, desde que inexistam pendências financeiras, documentais ou disciplinares junto à FEJEAP;
- V. Pela violação das disposições do presente Estatuto, do regimento interno, da Lei n.º 13.267/16 ou do Código de Ética do Movimento Empresa Júnior e demais normas da FEJEAP;
- VI. Por ausência injustificada em 3 (três) Assembleias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 meses.

§1º. A exclusão de Empresa Júnior Federada deverá ser precedida de notificação formal, contendo a descrição objetiva dos fatos e fundamentos da possível penalidade.

§2º. Será assegurado prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa.

§3º. A decisão de exclusão deverá ser fundamentada e aprovada pela maioria absoluta do Conselho Administrativo.

§4º. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Art. 11 - As taxas e contribuições sociais deverão ser aprovadas anualmente, com o acordo de maioria simples das Empresas Juniores Federadas presentes na reunião do Conselho Administrativo, devendo a alteração ser proposta pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Constituem taxas e contribuições sociais da FEJEAP:

- I. Contribuição Social: a ser paga semestralmente pelas Empresas Juniores Federadas.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



- II. Contribuição por projeto: A cada projeto, se julgado necessário, poderá ser solicitado das Empresas Juniores Federadas um valor para a cobertura de parte dos custos com o projeto.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 12 - O patrimônio da FEJEAP será composto por bens móveis, imóveis ou semoventes adquiridos com recursos próprios, por legados ou doações, desde que, em todo caso, tenham procedência lícita e legítima, os quais só poderão ser vendidos ou alienados com expressa autorização da Assembleia Geral previamente convocada para esse fim, com prévio parecer do Conselho Administrativo.

Parágrafo único. Constituem fontes de recursos para manutenção da FEJEAP:

- I. Contribuições das Empresas Juniores Federadas;
- II. Subvenções e legados oferecidos;
- III. Recursos criados a título excepcional;
- IV. Produto das atividades exercidas pela FEJEAP, inclusive realização de eventos e venda de produtos da FEJEAP ou relacionados ao Movimento Empresa Júnior.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - Constituem órgãos de administração da FEJEAP:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Administrativo;
- III. Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da FEJEAP e poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

§1º. As Assembleias Gerais poderão ocorrer presencial ou virtualmente.

§2º. As Assembleias Gerais realizadas virtualmente terão a mesma validade jurídica das presenciais, desde que garantida a identificação dos participantes e o registro das deliberações.

Art. 15 - Terão direito a voto os membros de Empresas Juniores Federadas, desde que estas estejam em dia com as contribuições devidas à FEJEAP.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva ou por requerimento de 1/5 (um quinto) das Empresas Juniores Federadas, pelas mídias disponíveis, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da sua realização, mediante comunicação dirigida a todas as Empresas Juniores Federadas.

Parágrafo único. As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas por meio de edital, e-mail, memorando ou grupos de mídias e redes sociais que deverão ser enviadas para todas as Empresas Juniores Federadas.

Art. 17 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ao menos 01 (uma) vez ao ano e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que o interesse social exigir.

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Alterar o estatuto;
- II. Eleger e destituir os diretores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Aprovar o regimento interno;
- V. Manifestar-se sobre todas as deliberações que lhe forem submetidas;
- VI. Deliberar sobre a extinção da organização e o local de destinação do seu patrimônio.

Art. 19 - Todas as decisões da Assembleia Geral serão por maioria simples, exceto por disposição contrária disposta neste Estatuto.

Parágrafo único. Serão nulas as decisões da Assembleia Geral sobre assuntos não inclusos na ordem do dia, exceto nos casos deliberados na Assembleia Geral, quando presentes representantes de todas as Empresas Juniores Federadas e haja aprovação de 2/3 (dois terços) das mesmas.

Art. 20 - A instalação da Assembleia Geral requer um quórum mínimo de 1/3 (um terço) das Empresas Juniores Federadas.

§1º. Se na hora marcada para a Assembleia Geral, não houver quórum de maioria absoluta das Empresas Juniores Federadas, será dado um prazo de 30 (trinta) minutos para que seja atingido esse quórum.

§2º. Após decorridos 30 (trinta) minutos, a Assembleia Geral poderá ser instaurada com qualquer número de Empresas Juniores Federadas presentes, exceto para deliberações relativas à alteração estatutária, destituição de administradores, eleições e dissolução da FEJEAP, que exigirão quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das Empresas Juniores Federadas.

Art. 21 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo e as funções de secretário serão desempenhadas por secretário nomeado na própria Assembleia Geral.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



Parágrafo único. Em caso de ausência de qualquer dos integrantes da mesa, as suas funções serão exercidas por outro integrante do Conselho Administrativo eleito por aclamação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 22 - O Conselho Administrativo da FEJEAP é composto por dois representantes de cada Empresa Júnior Federada e mais 01 (um) Presidente do Conselho Administrativo.

Parágrafo único. Cada Empresa Júnior Federada terá direito a apenas 1 (um) voto, sendo a existência de 2 conselheiros uma maior garantia de presença, uma forma de trazer mais riqueza e melhores soluções às discussões e, por fim, garantir a representatividade da Empresa Júnior Federada pelo conselheiro representado.

Art. 23 - O Conselho Administrativo é o órgão de orientação e direção superior da FEJEAP, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas no Estatuto e nos Regimentos internos vigentes:

- I. Examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva;
- II. Aprovar as diretrizes operacionais da FEJEAP;
- III. Manifestar-se sobre matérias e propostas que lhe sejam apresentadas e submetidas pela Diretoria Executiva;
- IV. Processar e julgar a perda de condição de associado à FEJEAP em caso de violação das disposições do presente Estatuto;
- V. Aprovar anualmente as taxas e contribuições sociais definidas para as Empresas Júniores Federadas, conforme solicitação da Diretoria Executiva;
- VI. Indicar o substituto, no caso de vacância permanente ou temporária do Presidente do Conselho Administrativo ou secretário do conselho.

Art. 24 - O Conselho Administrativo reunir-se-á em caráter ordinário e em caráter extraordinário, quando necessário aos interesses da FEJEAP, sempre que convocado por todos os meios disponíveis de comunicação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo conter na convocação a respectiva ordem de trabalho, dia, horário e local.

§1º. As reuniões do Conselho Administrativo se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria das Empresas Júniores Federadas, e, em segunda convocação, após decorridos trinta minutos, com no mínimo 1/3 (um terço) das Empresas Júniores Federadas.

§2º. As reuniões do Conselho Administrativo serão presididas pelo Presidente do Conselho Administrativo, que indicará o secretário da reunião.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



§3º. O Presidente do Conselho Administrativo, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da FEJEAP para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em pauta.

Art. 25 - As matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho Administrativo serão válidas se tiverem visto favorável da maioria das Empresas Juniores Federadas presentes e serão lavradas em ata.

Parágrafo único. As atas serão redigidas com clareza, registrarão todas as decisões tomadas e serão objeto de aprovação formal dos conselheiros, devendo ser apresentadas no prazo máximo de 7 (sete) dias após a realização da reunião.

Art. 26 - Em caso de empate, o Presidente do Conselho Administrativo deverá exercer o voto decisório.

Art. 27 - O Presidente do Conselho Administrativo deve preparar a agenda das reuniões com base em solicitações de conselheiros e consulta aos diretores.

Parágrafo único. A agenda, bem como a documentação necessária à aprovação dos assuntos em pauta, deverá ser entregue a cada um dos conselheiros com, no mínimo, uma semana de antecedência da data da reunião.

Art. 28 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Administrativo, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o quórum mínimo de cada decisão. Não respeitado o número mínimo, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição de membros que permitam o devido funcionamento do Conselho Administrativo.

Art. 29 - O Conselho Administrativo, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou membros das Empresas Juniores Federadas selecionados em processo seletivo para este fim. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho Administrativo.

Art. 30 - O cargo de Presidente do Conselho Administrativo será exercido por pessoa física que esteja ou já tenha participado de alguma Empresa Júnior com sede no Estado do Amapá, sendo sua escolha feita por meio de eleição anual em Assembleia Geral juntamente com a escolha da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da FEJEAP, de forma a assegurar a consumação dos seus objetivos,

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



observando e fazendo observar o presente Estatuto e o Regimento Interno, além das decisões do Conselho Administrativo e Assembleia Geral.

§1º. A Diretoria Executiva selecionará empresários juniores para compor o time executivo da FEJEAP por meio de processo seletivo.

§2º. O mandato da Diretoria será de um ano, com início no dia 01 de janeiro e término no dia 31 de dezembro.

Art. 32 - A Diretoria Executiva da FEJEAP será composta por 01 (um) Presidente Executivo 01 (um) Diretor de Desenvolvimento, 01 (um) Diretor de Expansão e outros cargos a serem determinados anualmente por edital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, entre os membros e/ou ex-membros de Empresas Juniores Federadas, para mandato de um ano, sendo impossível a reeleição para o mesmo cargo.

§1º. O número e os cargos da Diretoria Executiva serão determinados anualmente pelo Edital de Convocação de Eleição aprovado em Assembleia Geral, resguardando os cargos mínimos obrigatórios previstos neste Estatuto.

§2º. Em caso de vacância da Diretoria Executiva, a substituição será aprovada pelo Conselho Administrativo.

§3º. Todos os membros da Diretoria Executiva exercerão trabalho voluntário, não recebendo qualquer tipo de remuneração, salvo a reposição de gastos relacionados à atividade-fim da FEJEAP.

Art. 33 - Em quaisquer atos que envolvam obrigações legais, inclusive assinatura de contratos, movimentação bancária e outorga de procurações, a FEJEAP será representada pelo Presidente Executivo em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva.

§1º. Nos casos de impedimento do Presidente Executivo, a representação poderá ocorrer por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva devidamente autorizados pelo Conselho Administrativo.

§2º. A FEJEAP poderá ser representada por procurador, nomeado por procuração, com poderes específicos e prazo de duração limitado ao exercício da gestão, excetuadas as procurações ad judícia.

§3º. É vedada a outorga, a qualquer procurador, de poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações em nome da FEJEAP.

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Executar as decisões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
- II. Elaborar as demonstrações financeiras e o relatório de atividades, apresentando-os ao Conselho Administrativo para exame e aprovação;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



- III. Disponibilizar anualmente às Empresas Juniores Federadas relatório financeiro e demonstrativo de contas da FEJEAP;
- IV. Propor as taxas e contribuições sociais regulares a serem pagas pelas Empresas Juniores Federadas;
- V. Elaborar o plano de gestão anual, do qual deverão constar todas as suas atividades, bem como as prioridades fundamentais pelas quais se regerá o exercício da gestão;
- VI. Assegurar a coordenação de atividades entre as diferentes empresas juniores;
- VII. Representar e defender a FEJEAP em todas as instâncias, tanto regionais como estaduais e nacionais;
- VIII. Zelar pela não utilização ilícita do nome da FEJEAP e do nome e marca Empresa Júnior por pessoas físicas ou jurídicas;
- IX. Negociar acordos e convênios com vista à conclusão dos objetivos da FEJEAP;
- X. Avaliar e apreciar a documentação de Empresas Juniores interessadas em integrar-se à FEJEAP, emitindo parecer sobre a sua identidade ao quadro de Empresas Juniores Federadas;
- XI. Administrar os bens da FEJEAP, de acordo com os critérios definidos pela legislação vigente, Estatuto, Regimento Interno e Conselho Administrativo;
- XII. Orientar as Empresa Juniores interessadas em integrar-se ao quadro de Empresas Juniores Federadas;
- XIII. Aceitar subvenções e legados;
- XIV. Cumprir a missão, visão e valores da FEJEAP;
- XV. Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico da FEJEAP.

Art. 35 - Compete ao Presidente Executivo:

- I. Representar a FEJEAP ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II. Vincular por meio de documentos oficiais e gerenciar relacionamentos comerciais com outras pessoas físicas ou jurídicas.
- III. Trabalhar para garantir a sustentabilidade financeira para a FEJEAP;
- IV. Alinhar a Diretoria Executiva estrategicamente;
- V. Representar a associação socialmente em eventos relacionados à atividade-fim da FEJEAP;
- VI. Conduzir a FEJEAP em questões relacionadas a Comunicação, Gestão Financeira e Gestão de Pessoas;
- VII. Dar suporte organizacional e administrativo às demais diretorias;
- VIII. Em caso de ausência do Presidente do Conselho Administrativo, a Assembleia Geral será presidida pelo Presidente Executivo da FEJEAP, que, nesta circunstância, não exercerá voto de desempate.
- IX. Manter atualizadas qualquer documentação legal que seja necessária para o funcionamento da FEJEAP.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



Art. 36 - Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I. Prestar suporte a todas as Empresas Juniores Federadas à FEJEAP;
- II. Auxiliar no mapeamento da situação e resultados das Empresas Juniores Federadas;
- III. Garantir o impacto dos produtos da FEJEAP no desenvolvimento das Empresas Juniores Federadas da FEJEAP, alavancando os resultados destas;
- IV. Auxiliar, quando necessário, a Diretoria Executiva em suas atividades necessárias.

Art. 37 - Compete ao Diretor de Expansão:

- I. Prestar suporte a todas as Empresas Juniores não federadas, ou seja, que queiram se vincular à FEJEAP, de forma que venham a se tornar Empresas Juniores;
- II. Realizar relatórios das Empresas Juniores não federadas semestralmente;
- III. Garantir impacto dos produtos da FEJEAP no desenvolvimento das Empresas Juniores não federadas, alavancando os resultados destas;
- IV. Divulgar o Movimento Empresa Júnior no estado do Amapá de forma a impulsionar a criação de novas Empresas Juniores;
- V. Auxiliar Empresas Juniores Federadas e não federadas em relação à sua regulamentação;
- VI. Auxiliar, quando necessário, a Diretoria Executiva em suas atividades necessárias.

Art. 38 - Perde-se a condição de Diretor da FEJEAP:

- I. Pela dissolução da FEJEAP;
- II. Pelo não cumprimento dos requisitos mínimos da FEJEAP;
- III. Pela renúncia, devidamente comunicada ao Conselho Administrativo;
- IV. Pela violação do presente estatuto, do regimento interno, da Lei 13.267/16 ou do código de ética do Movimento Empresa Júnior;
- V. Pela ausência injustificada em 2 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Em caso de vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho Administrativo substituí-lo até serem convocadas novas eleições.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 39 - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral convocada para este fim, por decisão da maioria absoluta das Empresas Juniores Federadas, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das Empresas Juniores Federadas. Para se candidatar, é preciso obedecer aos seguintes pré-requisitos:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97



- I. Cumprir os prazos estabelecidos pelos critérios eleitorais do edital de eleição vigente;
- II. Possuir residência no estado do Amapá.

Art. 40 - O edital do processo eleitoral deve ser publicado com no mínimo 7 dias de antecedência à data da eleição e deve ser feito por intermédio dos veículos de comunicação cabíveis.

Art. 41 - Caso haja vacância para algum dos cargos eletivos, após o segundo edital do processo eleitoral, deverá ser realizada uma Assembleia Geral para a deliberação de alguma forma de resolução da situação.

Art. 42 - A Diretoria Executiva eleita deverá realizar processo formal de transição de gestão, garantindo a transferência de documentos, informações, acessos e instrumentos necessários à continuidade das atividades da FEJEAP.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 44 - Os resultados positivos da FEJEAP que se verificarem no final de cada exercício serão compulsoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas.

Art. 45 - É vedada a remuneração, a distribuição de bonificações ou vantagens aos integrantes do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, bem como a qualquer membro ou associado da FEJEAP pelo desempenho de qualquer função ou atividade.

Art. 46 - Em caso de extinção da FEJEAP, todo o seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado a outra associação congênere, escolhida na assembleia de dissolução.

Parágrafo único. A FEJEAP poderá ser extinta a qualquer momento por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) das Empresas Juniores Federadas em Assembleia Geral convocada para este fim. Na mesma assembleia de dissolução será decidido o destino do patrimônio existente na FEJEAP.

Art. 47 - Os associados da FEJEAP não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da FEJEAP.

Art. 48 - O presente Estatuto poderá ser modificado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) das Empresas Juniores Federadas presentes em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Art. 49 - O Regimento Interno disciplinará os procedimentos operacionais e complementares da FEJEAP, não podendo contrariar as disposições deste Estatuto.

</



Art. 50 - Todas as Empresas Juniores que desejarem se associar à FEJEAP devem encaminhar o seu pedido à Diretoria Executiva, que emitirá seu parecer dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 51 - Em caso de desativação das atividades da FEJEAP, a sua reabertura fica a cargo de membros e/ou ex-membros de Empresas Juniores que demonstrarem interesse e estiverem de acordo com as normas estabelecidas no presente estatuto.

Art. 52 - A FEJEAP compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/18).

Art. 53 - Serão admitidas assinaturas eletrônicas e documentos digitais nos atos da FEJEAP, desde que observados os requisitos legais de autenticidade e integridade.

Art. 54 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 55 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro em cartório.

Macapá, Amapá, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAILON DA SILVA E SILVA**
 Data: 29/05/2026 09:52:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Railon da Silva e Silva
 Presidente Executivo

Documento assinado digitalmente
 **LINCOLN NARCELIO THOMAZ NORONHA**
 Data: 28/05/2026 23:40:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lincoln Narcelio Thomaz Noronha
 Advogado
 OAB/AP: 4783 - B

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.291.151/0001-70, com sede à Rua Odilardo Silva, nº 1039, bairro Centro, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-182, neste ato representada pelos membros da diretoria abaixo assinados, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

1. Da publicação anual das demonstrações financeiras

A entidade compromete-se a **publicar, anualmente, a demonstração de receitas e despesas referentes ao exercício anterior**, garantindo a transparência na gestão de seus recursos, podendo tal obrigação ser comprovada por meio de documentos contábeis e publicações pertinentes, bem como, estar prevista em seu Estatuto Social.

A presente declaração é firmada por todos os membros da diretoria, para que produza os efeitos legais necessários.

Macapá/AP, 21 de junho de 2026.

Diretoria:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAILON DA SILVA E SILVA
Data: 21/06/2026 20:44:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Railon da Silva e Silva
Presidente Executivo

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



Documento assinado digitalmente
gov.br KEZIA SOUZA DE BRITO
Data: 23/06/2026 09:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito
Vice-Presidente de Gente e Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA RABELO RAMOS
Data: 22/06/2026 08:09:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Rabêlo Ramos
Diretor(a) de Expansão

Documento assinado digitalmente
gov.br EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA
Data: 21/06/2026 18:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edkesia das Chagas Ferreira
Diretor(a) de Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente
gov.br LANA CLISIA TENORIO BARBOSA
Data: 22/06/2026 18:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lana Clisia Tenório Barbosa
Diretor(a) de Cultura Empreendedora

Documento assinado digitalmente
gov.br KEZIA SOUZA DE BRITO
Data: 23/06/2026 09:21:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kezia Souza de Brito
Presidente do Conselho Administrativo

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
PLO n.0120/26-AL

RELAÇÃO QUALIFICATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO AMAPÁ - FEJEAP

Mandato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Presidente do Conselho Administrativo: Kezia Souza de Brito, brasileiro(a), naturalidade Breves/PA, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 060.469.982-47 e RG n.º 06046998247/POLITEC-AP, filiação: Dione Alves de Brito e Aparecida de Jesus dos Santos Souza, nascido(a) em 31/07/2004, residente e domiciliado(a) na Avenida 5 de Julho, n.º 297, Bairro Marabaixo 4, CEP 68.906-300, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: kezia8763@gmail.com, e telefone de contato (96) 99105-8788.

Presidente Executivo: Railon da Silva e Silva, brasileiro(a), naturalidade Amapá/AP, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 056.695.322-60 e RG n.º 905774/POLITEC-AP, filiação: Raimundo Moraes da Silva e Cledinalda Ramos da Silva, nascido(a) em 20/11/2005, residente e domiciliado(a) na Avenida Padre Ângelo Biraghi, n.º 1686, Bairro Congós, CEP 68.904-384, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: railonsilva2020@gmail.com, e telefone de contato (96) 98419-1589.

Vice-Presidente de Gente e Gestão: Kezia Souza de Brito, brasileiro(a), naturalidade Breves/PA, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 060.469.982-47 e RG n.º 06046998247/POLITEC-AP, filiação: Dione Alves de Brito e Aparecida de Jesus dos Santos Souza, nascido(a) em 31/07/2004, residente e domiciliado(a) na Avenida 5 de Julho, n.º 297, Bairro Marabaixo 4, CEP 68.906-300, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: kezia8763@gmail.com, e telefone de contato (96) 99105-8788.

Diretor(a) de Desenvolvimento: Edkesia das Chagas Ferreira, brasileiro(a), naturalidade Macapá/AP, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 058.521.662.27 e RG n.º 824487/POLITEC-AP, filiação: Edson Santos Ferreira e Edinalva Araujo das Chagas Ferreira, nascido(a) em 26/03/2007 residente e domiciliado(a) na Avenida Tenente Amaral, CEP 68.903-770, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: kesialeal30@gmail.com, e telefone de contato (96) 98113-6684.

Diretor(a) de Cultura Empreendedora: Lana Clisia Tenório Barbosa, brasileiro(a), naturalidade Santana/AP, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 052.495.492-50 e RG n.º 736122/SSP-AP, filiação: Vandenira Tenorio Barbosa, nascido(a) em 08/11/2001, residente e domiciliado(a) na Avenida Trombetas, n.º 344, Bairro Igarapé da Fortaleza, CEP 68.926-365, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: lanaclissia98@gmail.com, e telefone de contato (96) 99161-1062.

Diretor(a) de Expansão: Ana Carolina Rabêlo Ramos, brasileiro(a), naturalidade Macapá/AP, solteiro(a), estudante, portador(a) do CPF n.º 030.630.252-75 e RG n.º

Página 000007/000028 Registro Nº 143 19/06/2026		Protocolo nº 1037 de 02/06/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 143 em 19/06/2026 e averbado no registro primitivo nº 143 deste 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales. Assinado digitalmente por HEVELLYN VITORIA DE OLIVEIRA VIANA - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 261,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,97

622727/POLITEC-AP, filiação: Gleidson Pereira Ramos e Katia Cilene Cardoso Rabelo Ramos, nascido(a) em 09/10/2004, residente e domiciliado(a) na Rua Vila Operária, n.º 09, Bairro Fazendinha, CEP 68911-153, Macapá, Amapá, endereço eletrônico: rabelozcarolina@gmail.com, e telefone de contato (96) 98106-8650.

Macapá, Amapá, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RAILON DA SILVA E SILVA
Data: 19/05/2026 17:16:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Railon da Silva e Silva
Presidente Executivo

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
PLO n.0120/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

Nome / Name
KÉZIA SOUZA DE BRITO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
060.469.982-47

Data de Nascimento / Date of Birth
30/07/2004

Naturalidade / Place of Birth
BREVES/PA

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
27/01/2036

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Filiação / Filiation
DIONE ALVES DE BRITO
APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

Local / Place of Issue
MACAPÁ / AP

Emissão / Issue
28/01/2026

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
LUGINO AMORIM MORE
DIRETOR DO DICCAP
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



|104-0| 10496.24057 42000.100042 01578.432989 5 14220000012990

Beneficiário: **VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Matriz)**

CNPJ: **07.656.757/0001-87**

Inc. Estad.: **03028888-6**

Endereço: **AV. HENRIQUE GALÚCIO, 1896**

Fone: **33125400**

Agência / Código Beneficiário: **4708/6240542**

Data do Processamento
02/04/26

Nº Documento
46PQ237162

Nosso Número
14000000015784329-2

Vencimento
20/04/2026

(=) Valor do Documento (R\$)
129,90

Sacado: **APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA**

CPF/CNPJ: **767.372.412-04**

Endereço: **RUA MÁRIO VELOSO CORDEIRO,297 MARABAIXO - Macapá AP 68906-458**

Referência:

Texto de responsabilidade do beneficiário:

Descrição:

Período:

Valor:

(7) STFC-RES-VOCE FIXO BRASIL TOTAL-
(8) EBOOK PREMIUM-
(8) SCM-2RRL ACESSO FIBRA PARA SCI 400/200-
(8) SVA-2RRL INTERNET 400/200 1TB DUO-

(01/03/2026 até 31/03/2026)
(01/03/2026 até 31/03/2026)
(01/03/2026 até 31/03/2026)
(01/03/2026 até 31/03/2026)

R\$5.00
R\$43.64
R\$18.73
R\$62.53

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



|104-0| 10496.24057 42000.100042 01578.432989 5 14220000012990

Local de Pagamento Pagar preferencialmente nas Casas Lotéricas até o valor limite					Vencimento 20/04/2026
Beneficiário VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 07.656.757/0001-87					Agência/Código Beneficiário 4708/6240542
Data Documento 02/04/2026	Número do Documento 46PQ237162	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/04/26	Nosso Número 14000000015784329-2
Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor do Documento 129,90
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Multa e Juros serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pague o boleto via QR Code Pix 					
Pagador APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA RUA MÁRIO VELOSO CORDEIRO,297 MARABAIXO Macapá AP 68906-458 Sacador/Avalista					CPF: 767.372.412-04 Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

KEZIA SOUZA DE BRITO

Nascimento 30/07/2004

CPF 060.469.982-47

RG 06046998247AP

Mãe APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA

Pai DIONE ALVES DE BRITO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 22/06/2026 09:19

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 171897087CJ

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

68558516/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KEZIA SOUZA DE BRITO

OU

CPF n. 060.469.982-47

Certidão emitida em 22/06/2026, às 09:01:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/06/2026, às 07:06:34;
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/06/2026, às 07:06:34.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 68558516

Código de Validação: 217E 714E F1B7 525D 020E 853A 045A EBFE

Data da Atualização: 22/06/2026, às 07:06:34



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

68558664/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KEZIA SOUZA DE BRITO

OU

CPF n. 060.469.982-47

Certidão emitida em 22/06/2026, às 09:02:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 22/06/2026, às 07:06:34;
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/06/2026, às 07:06:34.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 68558664

Código de Validação: 9BC3 55A0 55C8 B51C 5FC0 E726 2C37 EB24

Data da Atualização: 22/06/2026, às 07:06:34



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

P02



Raulon da Silva e Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 905774

DATA DE
EXPEDIÇÃO 29/07/2021

NOME

RAILON DA SILVA E SILVA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO MORAIS DA SILVA E CLEDINALDA RAMOS DA
SILVA

NATURALIDADE

AMAPÁ-AP

DATA DE NASCIMENTO

20/11/2005

DOC ORIGEM NAS. 00518101552005100038066001933771. CART.

3º CIRCUNSCR. AMAPÁ-AP. 0203/2020

Politec/AR
Assinatura do Diretor

CPF 056.695.322-60

José Raimundo de A. Lima.

Diretor - DICC - Politec/AR

ASSINATURA DO DIRETOR

1743494-1115091/2

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1

GRUPO TENSÃO: B

TIPO DE FORNECIMENTO:

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA

TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO

Monofásico

CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda

INSTALAÇÃO: 464578

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

UL/SEQ: HCL11T001-828

FATIMA MORAES DA SILVA

Para atendimento,
Informe este número.

AV PADRE ANGELO BIRAGHI 1686 CONGO'S CEP: 68904-384 MA

Conta Contrato

CAPA - AP

464578

CPF: ***.886.64* **

Parceiro de Negócios
431516Conta mês
02/2026Total a pagar
R\$ 99,19Vencimento
26/03/2026

NOTA FISCAL N. 011243226 - SERIE 000

DATA EMISSÃO: 18/02/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/III-3E/Consulta>

Chave de acesso:

16260205965546000109660000112432261015/75816

Protocolo de autorização:

3162600000443182 - 18/02/2026 as 18:24

* "A Equatorial Amapá Distribuidora de Energia S.A., conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado ~~debitos relativos a 2025~~, exceto debitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. * A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal. Acesso: gov.br/luzdopovo * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 18/02 * Conforme REN 1.095/24 da ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo o país. Mais informações nos canais de atendimento

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura	
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	Valor (R\$)
Consumo(kWh)	80	0,000000	0,000000	0,00	0,00
Consumo(kWh)	65	0,954769	0,710930	4,68	11,18
Benefício Tarifário Bruto			0,000000	5,78	13,75
76,41					
Itens Financeiros					
Cip-Ilum Pub Pref Munic					8,74
Benefício Tarifário Líquido					-56,88
Multa					6,59
Correção Monetária					0,41
Juros					1,00

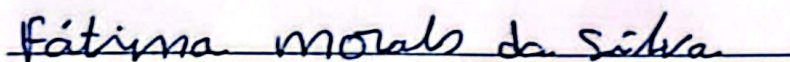
 Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
 PLO n. 0120/26-AL

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Pelo presente instrumento particular, eu, Fátima Moraes da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 046190 inscrito(a) no CPF sob o nº 431.886.642-49, DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito, junto aos órgãos competentes e a quem interessar, que o(a) Sr. (a) Railon da Silva e Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 905774 e inscrito(a) no CPF sob o nº 056.695.322-60, reside no endereço: Avenida Padre Ângelo Biraghi, 1686, Bairro Congós, em imóvel de minha propriedade.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais, **sob pena de responsabilização civil e criminal em caso de falsidade.**

Macapá – AP, 29 de Junho de 2026



Fátima Moraes da Silva

Declarante



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

RAILON DA SILVA E SILVA

Nascimento 20/11/2005

CPF 056.695.322-60

RG 905774AP

Mãe CLEDINALDA RAMOS DA SILVA

Pai RAIMUNDO MORAIS DA SILVA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 21/06/2026 11:29

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 171857742CJ

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

68542509/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAILON DA SILVA E SILVA

OU

CPF n. 056.695.322-60

Certidão emitida em 21/06/2026, às 12:56:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/06/2026, às 19:28:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68542509

Código de Validação: 15EF 3479 C2CA 910B 0869 31E4 3EE5 742C

Data da Atualização: 19/06/2026, às 19:28:13



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

68542519/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAILON DA SILVA E SILVA

OU

CPF n. 056.695.322-60

Certidão emitida em 21/06/2026, às 12:57:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/06/2026, às 19:28:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68542519

Código de Validação: 5C55 FB74 C425 83D9 7FC4 B687 ECE8 8035

Data da Atualização: 19/06/2026, às 19:28:13



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

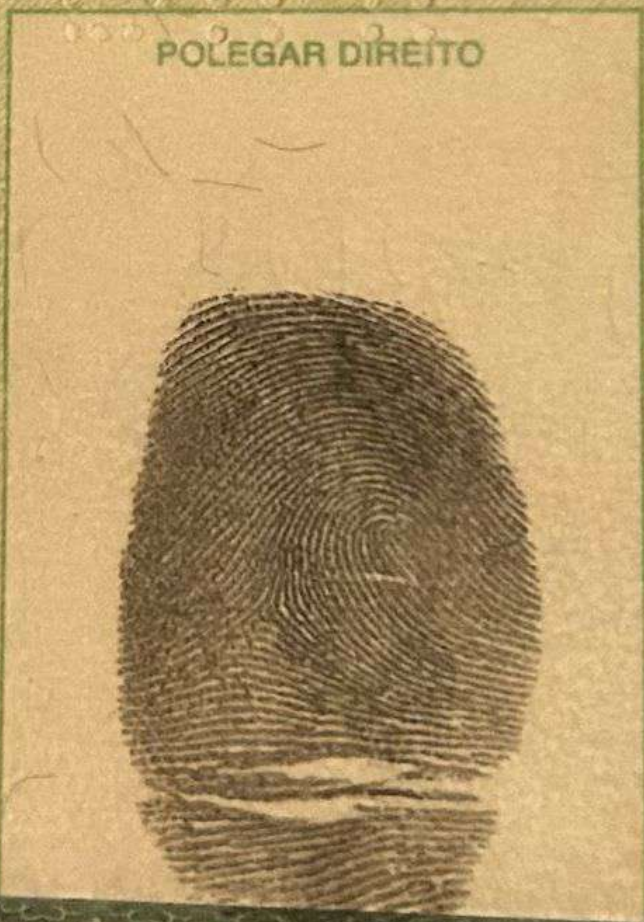
PLO n.0120/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SIAC
ZONA SUL



POLEGAR DIREITO



Edderica dos Chagor Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

824487

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/02/2018

NOME

EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA

FILIAÇÃO

EDSON SANTOS FERREIRA

EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA

NATURALIDADE

MACAPA-AP

DATA DE NASCIMENTO

26/03/2007

DOC. ORIGEM

NAS. 240346 LIV. 0487-A FLS. 094-, CART. REGISTROS

PUBLICOS E, MACAPA-AP, 05/06/2007

CPF

058.521.662-27

José Raimundo de A. Lima
Diretor / DICC
MACAPA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN



Telefonica Brasil S.A.
Rua Leopoldo Machado, 2.334 - CEP: 68901-971 - Macapá - AP
I.E.: 30249732 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001120714667
Código Cliente: 00000120228145

MÊS REFERÊNCIA: 03/2026

EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA
Avenida - AVENIDA TENENTE AMARAL 878
68903-770 MACAPA - AP

2ª Via

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/02/26 A 24/03/26)	
VIVO CELULAR	90,00
Outros lançamentos	2,41
Total a pagar	92,41

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	1	90,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		90,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		90,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,41
Subtotal		2,41
Subtotal Outros Lançamentos		2,41
Total a pagar		92,41

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_ : 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AP - 29% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
10/04/2026	92,41
MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO	
ENVIO DA FATURA: E-MAIL	
(edinalvaaraujo99@gmail.com)	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25	

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 96-99171-1008 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

Pelo aplicativo, você também pode:
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00
PLO n.0120/26-AL

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA				Vencimento	Total a Pagar - R\$
				10/04/2026	92,41
Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência		
1120714667-0	00001120714667	00000985615100	03/2026		
846100000005	924100761007	011207146678	926036151005		
					
				Pagar via Pix	



EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA
Avenida - AVENIDA TENENTE AMARAL 878
68903-770 MACAPA - AP

MÊS REFERÊNCIA: 03/2026

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
Internet Móvel	Dados consumidos GB	-	0,00	6,22	13,45	8,67	0,00
SMS	Quantidade consumida	-	0	0	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	-	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



Telefônica Brasil S.A.
Rua Leopoldo Machado, 2334, Loja 264 - Central
CEP: 68901-971 - Macapá - AP
IE.: 030249732 CNPJ: 02.558.157/0006-77
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica

EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA
AVENIDA TENENTE TEN AMARAL, 889, PX DELEGACIA
ZERA0
68903-770 - MACAPA - AP

CPF/CNPJ: 744.894.372-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 00000120228145
TELEFONE PRINCIPAL: 96-99171-1008
PERÍODO: 25/02/2026 a 24/03/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2026

VENCIMENTO: 10/04/2026

TOTAL A PAGAR: 92,41



Acesse aqui a Nota Fiscal

Nº NFCOM 000550704 - SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?chNFCom=16260302558157000677620010005507041096852520&tpAmb=1>
Chave de Acesso:
1626 0302 5581 5700 0677 6200 1000 5507 0410 9685 2520
Protocolo de autorização: 3162600005057458 - 27/03/2026 às 08:48:56 - 03:00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Veja o detalhamento da sua conta no app Vivo

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP	FCP (R\$)
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	UN	1	61,60	0,00	61,60	61,60	29%	17,86	1,59	-	-
Hube Jornais	UN	1	2,00	0,00	2,00	-	-	-	0,07	-	-
GoRead	UN	1	1,00	0,00	1,00	-	-	-	0,04	-	-
NBA Básico	UN	1	1,80	0,00	1,80	-	-	-	0,17	-	-
Vivo Recado	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	0,01	-	-
Skeelo Top	UN	1	20,90	0,00	20,90	-	-	-	-	-	-
Claudia Cozinha	UN	1	2,60	0,00	2,60	-	-	-	-	-	-
Juros Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Jan/2026	UN	1	0,45	0,00	0,45	-	-	-	-	-	-
Juros Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Jan/2026	UN	1	0,19	0,00	0,19	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Serviço Móvel Pessoal - Ref. Mês Jan/2026	UN	1	1,23	0,00	1,23	-	-	-	-	-	-
Multa por Atraso no Pagamento Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74 - Ref. Mês Jan/2026	UN	1	0,54	0,00	0,54	-	-	-	-	-	-

VALOR TOTAL NF		92,41	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS		RESERVADO AO FISCO	
BASE DE CÁLCULO	61,60		TRIBUTOS	VALOR		
VALOR ICMS	17,86		PIS	0,33		
VALOR FCP	0,00		COFINS	1,55		
VALOR ISENTO	0,00		FUST	0,42		
VALOR OUTROS	0,00		FUNTTEL	0,21		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.	

Autenticação Mecânica

Cód. Débito Automático: 1120714667-0
Nº da Conta: 00001120714667
Mês Referência: 03/2026



Destaque aqui





Telefonica Brasil S.A.
Rua Leopoldo Machado, 2.334 - CEP: 68901-971 - Macapá - AP
I.E.: 30249732 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001120714667
Código Cliente: 00000120228145

EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA
Avenida - AVENIDA TENENTE AMARAL 878
68903-770 MACAPA - AP

MÊS REFERÊNCIA: 03/2026

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 25/02/26 A 24/03/26)				
> SEU NÚMERO VIVO: 96-99171-1008				
Plano contratado Adicionais contratados				
 VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Ctrl Digital-11GB Ilim_	-	1	1	61,60
Subtotal				61,60
Franquia de Internet		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
		11,00GB	-	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS				
SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS				
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74				
VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital III	-	-	-	-
Claudia Cozinha	-	-	-	2,60
Vivo Recado	-	-	-	0,10
NBA Básico	-	-	-	1,80
Goread	-	-	-	1,00
Hube Jornais	-	-	-	2,00
Skeelo Top	-	-	-	20,90
Subtotal				28,40
DIVERSOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Jan/2026	24/03/2026	-	4	2,41
Subtotal				2,41

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00
PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA

Nascimento 26/03/2007

CPF 058.521.662-27

RG 824487AP

Mãe EDINALVA ARAUJO DAS CHAGAS FERREIRA

Pai EDSON SANTOS FERREIRA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 21/06/2026 11:54

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 171877469CJ

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

69590882/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA

OU

CPF n. 058.521.662-27

Certidão emitida em 28/06/2026, às 22:54:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/06/2026, às 08:45:53.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 69590882

Código de Validação: 9FEA DB30 3574 6739 8626 3E0D E4BE EB8D

Data da Atualização: 26/06/2026, às 08:45:53



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

69590975/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDKESIA DAS CHAGAS FERREIRA

OU

CPF n. 058.521.662-27

Certidão emitida em 28/06/2026, às 22:55:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/06/2026, às 08:45:53.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 69590975

Código de Validação: 5596 606E 466E E172 3D07 C5CF 59FD 0211

Data da Atualização: 26/06/2026, às 08:45:53



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

COBIAG
ZONA 8117



POLEGAR DIREITO



Lana Cláudia Tenório Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

736122

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/02/2016

NOME

LANA CLISIA TENORIO BARBOSA

FILIAÇÃO

VADENIRA TENORIO BARBOSA

NATURALIDADE

SANTANA-RR

DATA DE NASCIMENTO

09/11/2001

DOC. ORIGEM

PUBLICA

CPF

002.495.492-0

José Raimundo de A. Lima

Diretor / DICC

ASSINATURA DO DIRETOR P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRUPO DE TENSÃO: B SUBGRUPO: B1
CLASSIFICAÇÃO: RESID. BAIXA RENDA
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO
MODALIDADE TARIFÁRIA: B1_RESID

VALDENIRA TENORIO BARBOSA
CPF: ***.829.23*-**
R. RIO MARACA, 414, A
CEP: 68926-345 - IGARAPE DA FORTALEZA - SANTANA - AP

Número da UC
260.462.007-85

Conta Mês

06/2026

Vencimento

22/06/2026

Total a Pagar

R\$ 0,00

Fatura com redução pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Data das
Leituras

Leitura Anterior
12/05/2026

Leitura Atual
11/06/2026

Nº de Dias
30

Próxima Leitura
13/07/2026



NOTA FISCAL Nº 012510350 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
16260605965546000109660000125103501058820113
Protocolo de autorização: 3162600001493459 -
11/06/2026 às 11:43:32

MENSAGENS IMPORTANTES

• DEBITOS: 09/2014 R\$49,01 10/2014 R\$47,20 11/2014 R\$21,66 12/2014 R\$75,05 01/2015 R\$47,47 02/2015 R\$38,15 • A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal.
Acesse: gov.br/luzdopovo • Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 13/05 - 11/06

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
SEGUNDA VIA							ICMS	0,00	0,00	0,00
							PIS	0,00	0,00	0,00
							COFINS	0,00	0,00	0,00
							CONSUMO kWh			
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
136400854	Consumo	ATIVO TOTAL	26.883	26.883	1,00	0 kWh

Reservado ao FISCO

CD63.BBD6.5B78.1F99.883E.0574.0080.63CF

Resolução ANEEL

3572/26

Apresentação

15/06/2026

Nº do Programa Social

23749144318

REAVISO DE VENCIMENTO



Conte com os
nossos canais
digitais e resolva
tudo sem sair
de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

☎ (96) 3082-2949

E acesse o nosso site e baixe o nosso app para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 096 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara
pelo WhatsApp:
(96) 3082-2949

Atendimento para Clientes
Geração Distribuída:
0800 096 0385

Ouvidoria CEA Grupo Equatorial: 0800 096 1406

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://ap.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br

grupoequatorial

grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Amapá informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Amapá.

Informações suplementares estão disponíveis no site www.equatorialenergia.com.br, na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira VERDE não implica em cobrança adicional. As bandeiras AMARELA e VERMELHA, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse www.equatorialenergia.com.br para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

Conta Cidadã



Consumo consciente
faz bem para o seu bolso.
E para o planeta.

Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis.
Você faz parte dessa mudança!

grupoequatorial grupoequatorial

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

LANA CLISIA TENORIO BARBOSA

Nascimento 08/11/2001

CPF 052.495.492-50

RG 736122AP

Mãe VADENIRA TENORIO BARBOSA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 22/06/2026 09:51

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 171902500CJ

Emitido pelo servidor: 44867

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

68542764/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LANA CLISIA TENORIO BARBOSA

OU

CPF n. 052.495.492-50

Certidão emitida em 21/06/2026, às 13:27:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/06/2026, às 19:28:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68542764

Código de Validação: F425 9311 F2DB 08D5 CC48 9169 D6EA 7225

Data da Atualização: 19/06/2026, às 19:28:13



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

68547448/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LANA CLISIA TENORIO BARBOSA

OU

CPF n. 052.495.492-50

Certidão emitida em 21/06/2026, às 21:54:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2026, às 13:20:27.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68547448

Código de Validação: E527 B41B B960 51D2 D8F0 D4BB 9FE2 F18B

Data da Atualização: 21/06/2026, às 13:20:27



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL

GRUPO TENSÃO: B
SUBGRUPO: B1
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLENO
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: BIFÁSICO
MODALIDADE TARIFÁRIA: B1_RESID
UL/SEQ: MC09B015-3760

KATIA CILENE CARDOSO RABELO RAMOS

Para atendimento,
informe este número.

R. VILA OPERARIA 9 FAZENDINHA CEP: 68911-153 MACAPA -AP

NÚMERO DA UC

184.266.007-13

CPF: ***.196.12*.-**

PERDAS NO RAMAL:

REF: MÊS/ANO

05/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 258,63

VENCIMENTO

05/06/2026



NOTA FISCAL N. 012207136 - SERIE 000

DATA EMISSÃO: 16/05/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/INF3E/Consulta>

Chave de acesso:

16260505965546000109660000122071362012131662

EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização

MENSAGENS IMPORTANTES

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 16/05 * Reajuste tarifário anual médio de 3,54%, REH ANEEL 5.572/2026, início de vigência 13/04/2025.

Datas de Leituras

Leitura Anterior

Leitura Atual

Nº de Dias

Previsão Próxima Leitura

15/04/2026

16/05/2026

31

12/06/2026

Itens de Fatura

Quant.

Preço unit
c/ trib.

Tarifa
unit.(R\$)

PIS/
COFINS

ICMS

Total
(R\$)

Consumo (kWh)

208

1,108413

0,825150

17,43

41,50

230,55

Adicional Bandeira

0,21

0,49

2,72

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic

13,63

Multa

8,10

Correção Monetária

1,66

Juros

1,97



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ANA CAROLINA RABÊLO RAMOS

Nascimento 09/10/2004

CPF 030.630.252-75

RG 622727AP

Mãe KATIA CILENE CARDOSO RABÊLO RAMOS

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 21/06/2026 07:00

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 171870312CJ

Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 as 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

68545828/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA CAROLINA RABELO RAMOS

OU

CPF n. 030.630.252-75

Certidão emitida em 21/06/2026, às 19:02:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2026, às 13:20:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68545828

Código de Validação: A6ED 39D1 C4D5 02EF 504D 8625 08FA 7EEE

Data da Atualização: 21/06/2026, às 13:20:27



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

68545831/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA CAROLINA RABELO RAMOS

OU

CPF n. 030.630.252-75

Certidão emitida em 21/06/2026, às 19:03:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2026, às 13:20:27.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68545831

Código de Validação: 72A3 2075 DD3D 5097 7BCD 32A2 27D5 0BE5

Data da Atualização: 21/06/2026, às 13:20:27



Protocolo Digital: 7746/26 em 29/06/2026 às 10:00

PLO n.0120/26-AL